



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 3491

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA
FAMÍLIA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica Instituído no Município da Serra, na 2º semana de agosto de cada ano, a "Semana Municipal da Família".

Art. 2º. O Poder Executivo deverá regulamentar a presente lei, estabelecendo os procedimentos necessários para a sua execução.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palácio Municipal, em Serra, aos 6 de janeiro de 2010.

M. Santana
MADALENA SANTANA GOMES
Prefeita Municipal em exercício